



DELIBERAÇÃO CBH TURVO E DOS BOIS Nº 015/2021

Institui o Acompanhamento de Alocação de Água do Rio Verdinho e Ribeirões Abóbora e Lage

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos rios Turvo e dos Bois, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.º 9.433, de 8 de Janeiro de 1997, que trata da Política Nacional de Recursos Hídricos, a Lei Estadual n.º 13.123, de 16 de Julho de 1997, da Política Estadual de Recursos Hídricos, da Resolução n.º 05, de 10 de abril de 2000, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, que trata das atribuições dos Comitês de Bacias Hidrográficas. Nos termos das Resoluções Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERHI, nº 003 de 10/04/2001 e nº 06 de 06/07/2003, e do Decreto Estadual nº. 5.826, de 11/09/2003 e alterações.

CONSIDERANDO a Deliberação CBH Turvo e dos Bois nº 07 de 26 de abril de 2019, que “Solicita ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos a alteração da vazão outorgável e define alocação de água nas bacias hidrográficas dos Ribeirões Abóbora e Lage”.

CONSIDERANDO a Resolução nº 16 de 25 de junho de 2019 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERHI), que “... aprova a Deliberação nº 07/2019, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio dos Bois, que solicita a ampliação da vazão outorgável e define a alocação de água nas bacias hidrográficas dos Ribeirões Abóbora e Lage”.

CONSIDERANDO a Deliberação CBH Turvo e dos Bois nº 11 de 16 de setembro de 2019, que “Define a alocação de uso da água na bacia hidrográfica do Rio Verdinho”.

CONSIDERANDO a Deliberação CBH Turvo e dos Bois nº 13 de 20 de fevereiro de 2020, que “Institui o Grupo de Trabalho de Acompanhamento nas bacias hidrográficas dos Ribeirões Abóbora, Lage e Rio Verdinho”.



CONSIDERANDO o Art. 2º, da Deliberação CBH Turvo e dos Bois nº 13 de 20 de fevereiro de 2020, “São atribuições do Grupo de Trabalho de Acompanhamento - GTA Bois, na área de atuação do CBH Bois.

CONSIDERANDO o Art. 8º, da Deliberação CBH Turvo e dos Bois nº 013/2020, “O GTA deverá elaborar e encaminhar à Diretoria do CBH Bois Relatório Anual contendo os resultados exigidos nas atribuições, com sugestões ou recomendações, que deverão ser encaminhadas ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERHi).

DELIBERA:

Art. 1º - Na bacia hidrográfica de alocação de água do Ribeirão Abóbora, ficam os usuários com outorga de direito de uso dos recursos hídricos obrigados a apresentarem mensalmente ao GTA Bois e ao órgão gestor estadual (junto às condicionantes das portarias de outorga) relatório de captação de água do Ribeirão Abóbora, contendo, no mínimo:

a) Informações gerais do usuário e do consumo do recurso hídrico: apresentar os dados do usuário, descrever a atividade desenvolvida e finalidade do consumo de água;

b) Metodologia utilizada na medição da vazão de captação: descrever o método (volumétrico, hidrômetro, fluxímetro, etc) e equipamentos utilizados (incluindo suas especificações técnicas, fornecidas pelo fabricante);

c) Dados referentes às medições de vazões: apresentar a data, horário, local (coordenada geográfica) e valor da vazão diária captada (em L/s). Devem ser realizadas medições diárias de vazão captada.

d) Relatório fotográfico: apresentar as fotografias do processo de medição da vazão de captação, incluindo imagens dos displays dos equipamentos utilizados para medição das vazões.

e) Responsável técnico pelas medições e pelo relatório.

Parágrafo único: os usuários dos recursos hídricos desta bacia hidrográfica com dispensa de outorga (usos considerados insignificantes) deverão apresentar ao GTA - Bois relatório trimestral, por meio de autodeclaração do uso (modelo em anexo).



CBH BOIS

Comitê da Bacia Hidrográfica do
Rio dos Bois - GO

Art. 2º - Na bacia hidrográfica de alocação de água do Ribeirão Lage, ficam os usuários com outorga de direito de uso dos recursos hídricos obrigados a apresentarem mensalmente ao GTA Bois e ao órgão gestor estadual (junto às condicionantes das portarias de outorga) relatório de captação de água do Ribeirão Lage, contendo, no mínimo:

a) Informações gerais do usuário e do consumo do recurso hídrico: apresentar os dados do usuário, descrever a atividade desenvolvida e finalidade do consumo de água;

b) Metodologia utilizada na medição da vazão de captação: descrever o método (volumétrico, hidrômetro, fluxímetro, etc) e equipamentos utilizados (incluindo suas especificações técnicas, fornecidas pelo fabricante);

c) Dados referentes às medições de vazões: apresentar a data, horário, local (coordenada geográfica) e valor da vazão diária captada (em L/s). Devem ser realizadas medições diárias de vazão captada.

d) Relatório fotográfico: apresentar as fotografias do processo de medição da vazão de captação, incluindo imagens dos displays dos equipamentos utilizados para medição das vazões.

e) Responsável técnico pelas medições e pelo relatório.

Parágrafo único: os usuários dos recursos hídricos desta bacia hidrográfica com dispensa de outorga (usos considerados insignificantes) deverão apresentar ao GTA - Bois relatório trimestral, por meio de autodeclaração do uso (modelo em anexo).

Art. 3º - Na bacia hidrográfica de alocação de água do Rio Verdinho, ficam os usuários com outorga de direito de uso dos recursos hídricos obrigados a apresentarem mensalmente ao GTA Bois e ao órgão gestor estadual (junto às condicionantes das portarias de outorga) relatório de captação de água do Rio Verdinho, contendo, no mínimo:

a) Informações gerais do usuário e do consumo do recurso hídrico: apresentar os dados do usuário, descrever a atividade desenvolvida e finalidade do consumo de água;



b) Metodologia utilizada na medição da vazão de captação: descrever o método (volumétrico, hidrômetro, fluxímetro, etc) e equipamentos utilizados (incluindo suas especificações técnicas, fornecidas pelo fabricante);

c) Dados referentes às medições de vazões: apresentar a data, horário, local (coordenada geográfica) e valor da vazão diária captada (em L/s). Devem ser realizadas medições diárias de vazão captada.

d) Relatório fotográfico: apresentar as fotografias do processo de medição da vazão de captação, incluindo imagens dos displays dos equipamentos utilizados para medição das vazões.

e) Responsável técnico pelas medições e pelo relatório.

Parágrafo único: os usuários dos recursos hídricos desta bacia hidrográfica com dispensa de outorga (usos considerados insignificantes) deverão apresentar ao GTA - Bois relatório trimestral, por meio de autodeclaração do uso (modelo em anexo).

Art. 4º - Proposição de local de monitoramento da vazão dos corpos hídricos e seus respectivos responsáveis pela operação:

a) Ribeirão Abóbora, coordenada geográfica em 17º 49' 46,9" S e 50º 59' 2,7" O (à montante das captações da SANEAGO e da BRF), sob responsabilidade de instalação e operação da SANEAGO;

b) Ribeirão Abóbora, coordenada geográfica em 17º 49' 28,1" S e 50º 59' 1,3" O (à jusante da captação da COMIGO), sob responsabilidade de instalação e operação da SEMAD-GO;

c) Ribeirão Abóbora, coordenada geográfica em 17º 54' 13" S e 50º 56' 7" O (no exutório da bacia hidrográfica, próximo à confluência com o Ribeirão do Meio), sob responsabilidade de instalação e operação da SEMAD-GO;

d) Ribeirão Lage, coordenada geográfica em 17º 44' 25,2" S e 50º 55' 14,5" O (à montante da captação da SANEAGO), sob responsabilidade de instalação e operação da SANEAGO;

e) Rio Verdinho, coordenada geográfica em 17º 43' 39,6" S e 51º 18' 34,6" O (à jusante das captações para irrigação), sob responsabilidade de instalação e operação dos usuários dos recursos hídricos outorgados (realização de consórcio entre os usuários);



CBH BOIS

Comitê da Bacia Hidrográfica do
Rio dos Bois - GO

f) Rio Verdinho, coordenada geográfica entre 17° 44' 31" S e 51° 14' 38" O e 17° 46' 25,78" S e 51° 11' 54" O (também à jusante das captações para irrigação), sob responsabilidade da SEMAD-GO;

g) Rio Verdinho, coordenada geográfica em 17° 43' 51" S e 51° 4' 55" O (à jusante das captações para irrigação), sob responsabilidade de instalação e operação da SANEAGO;

Parágrafo único: Deverá ser acrescentado à rede de monitoramento (Abóbora, Lage e Verdinho) os dados da estação do posto fluviométrico da Rede Hidrometeorológica Nacional nº 60785005, localizada no Rio Verdinho (coordenada geográfica em 17° 27' 56,88" S e 50° 46' 27,12" O).

Art. 5º - Nas bacias hidrográficas de alocação de água dos Ribeirões Lage e Abóbora, fica a Prefeitura Municipal de Rio Verde responsável pela apresentação ao GTA Bois de um relatório anual que contemple, no mínimo:

a) Cobertura vegetal: apresentação e descrição da cobertura do solo (nativa ou exótica, além de sua tipologia) nas respectivas bacias hidrográficas ao longo do ano. Considerar período de estiagem e chuvoso na elaboração do estudo;

b) Uso e ocupação do solo: apresentação e descrição das atividades (uso e ocupação) desenvolvidas dentro nas bacias hidrográficas;

c) Qualidade da água: avaliação da qualidade da água das bacias hidrográficas por meio da coleta e análise laboratorial, realizadas com periodicidade de 02 meses. Considerar os seguintes parâmetros de qualidade de acordo com o índice de qualidade da água (IQA): pH, demanda bioquímica de oxigênio (DBO_{5,20}), oxigênio dissolvido (OD), temperatura, fósforo total, nitrogênio total (ou amoniacal), turbidez, coliformes termotolerantes e resíduo total (sólidos totais). Recomenda-se também a análise de clorofila-a nos mananciais, como indicador de potencial aumento da densidade de cianobactérias nos corpos hídricos. Sugere-se como pontos de monitoramento da qualidade da água os mesmos já utilizados no relatório anual de qualidade da água realizado pela Prefeitura Municipal de Rio Verde.

d) Metodologia utilizada: o relatório deve apresentar a metodologia utilizada nos procedimentos de coleta e análise laboratorial, bem como das utilizadas na elaboração dos estudos de uso/ocupação do solo e de cobertura vegetal;



e) Responsável técnico pela realização das coletas, análises laboratoriais e demais estudos.

Art. 6º - Nas bacias hidrográficas de alocação de água dos Ribeirões Lage e Abóbora e Rio Verdinho, fica a SANEAGO responsável por apresentar ao GTA Bois, com periodicidade de 04 meses, os relatórios dos programas de recuperação e proteção ambiental das bacias hidrográficas dos Ribeirões Abóbora e Lage, e do Rio Verdinho, com o conteúdo mínimo:

a) Ações desenvolvidas no último período: descrever o que foi realizado no período de 04 meses, por exemplo, a compra de mudas, o cercamento, a irrigação, o replantio, etc.

b) Cronograma de execução: apresentar o cumprimento (ou readequação) do cronograma de execução do plano de recuperação das áreas de preservação permanente;

c) Relatório fotográfico: apresentar as fotografias das etapas desenvolvidas no período;

d) Equipe do projeto e execução.

Rio Verde, 03 de fevereiro de 2021.

Reginaldo Passos
Presidente do CBH Bois



ANEXO I

DECLARAÇÃO TRIMESTRAL DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

DADOS DO USUÁRIO	
Nome:	
Arrendatário:	
CPF:	
RG:	
DADOS DA PROPRIEDADE	
Nome da propriedade:	
Atividades econômicas desenvolvidas:	
Número do CAR:	
DADOS DO CORPO HÍDRICO	
Nome:	
Bacia hidrográfica:	
Coordenada geográfica (ponto de captação ou derivação):	Latitude: Longitude:

USO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Possui outorga de uso dos recursos hídricos?

Sim Não Dispensa de outorga

Tipo de uso dos recursos hídricos:

Captação direta por bombeamento Derivação por rego d'água
 Captação em barramento

Finalidade do uso dos recursos hídricos:

Irrigação Consumo animal Piscicultura Paisagístico / Lazer



CBH BOIS

Comitê da Bacia Hidrográfica do
Rio dos Bois - GO

Quais os horários do dia em que há captação do recurso hídrico? Colocar o total de horas de bombeamento por dia.

Especificações do sistema de bombeamento (vazão média, potência, marca):

Quantidade de recursos hídricos utilizado:

_____ (apresentar o valor em litros de água por segundo)

Utiliza os recursos hídricos em todos os meses do ano?

Sim

Apenas nos meses: _____

Há algum tipo de retorno de água ao corpo hídrico?

Não

Sim: _____

Declaração

Eu, _____, CPF nº _____, proprietário(a) (ou arrendatário) da Fazenda _____, declaro junto ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio dos Bois e ao Grupo de Trabalho de Acompanhamento da Alocação de água dos Ribeirões Abóbora, Lage e Rio Verdinho que todas as informações apresentadas acima são verídicas e estão atualizadas.

Usuário dos recursos hídricos
